

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

AUTÓGRAFO Nº 0015/97

LEI Nº

234/97

PROJETO DE LEI Nº 0015/97

DATA

23 / Setembro / 1997

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E, TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 015/97 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ;

A P R O V A :

Art. 1º - Ficam criados os Cargos de Provimento em Comissão de CHEFE DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA, de Ref. CC-2, com 03 (três) vagas, de CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de Ref. CC-2, com 01 (uma) vaga e de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM, de Ref. CC-6, com 02 (duas) vagas, lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, e incluídos no Anexo II, da Lei Municipal nº 001, de 04 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Ficam criados os Cargos de Provimento em Comissão de SUPERVISOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, de Ref. CC-3, com 01 (uma) vaga, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e de ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO, Ref. CC-5, com 04 (quatro) vagas, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e incluídos no Anexo II, da Lei Municipal nº 001, de 04 de janeiro de 1993.

Art. 3º - Ficam alterados os quantitativos das vagas de AUXILIAR DE SERVIÇOS, Ref. CC-7, de 18 (dezoito) para 30 (trinta) vagas, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e do Cargo de AUXILIAR DE GABINETE, Ref. CC-6, diminuindo de 14 (quatorze) para 12 (doze) vagas, lotados no Gabinete do Prefeito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 1997.

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

AUTÓGRAFO Nº _____

LEI Nº _____

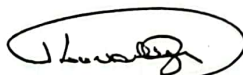
PROJETO DE LEI Nº _____

DATA _____ / _____ / _____

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário,

Registre-se , Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal, 24 de fevereiro de 1997.



PAULO LOVATTI JUNIOR

PRESIDENTE



ABEL KIEFER

VICE-PRESIDENTE



JOSÉ JOAQUIM STEIN

SECRETÁRIO